



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4702/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 175/2026, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, I, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA JOÃO JUSTINO DANTAS E DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO REMANESCENTE DA RUA FRANCISCA DAS CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:

- 1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 06/08/2026.
- 2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 11/08/2026.
- 3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Este Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA JOÃO JUSTINO DANTAS E DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO REMANESCENTE DA RUA FRANCISCA DAS CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).



2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (MEI e ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ART. 48, I). Poderão participar do certame exclusivamente Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, Lei Municipal nº 1356, de 05 de maio de 2025.

3. PROPOSTAS

3.2. A proposta deve ser redigida com clareza e em língua portuguesa.

3.3. A proposta deverá conter, necessariamente, o seguinte: Identificação do proponente: razão social, CNPJ, endereço (incluindo CEP), telefone, nome completo e identificação do responsável legal.

3.4. O preço da proposta deve ser em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo por extenso, contemplando todas as despesas necessárias para o atendimento do objeto do contrato, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente à execução do objeto contratado.

3.5. O preço da proposta deve ser compatível com os preços praticados no mercado.

3.6. A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias contados da data inicial de início da avaliação e julgamento das propostas.

3.7. As propostas apresentadas em desconformidade com o Termo de Referência deverão ser desclassificadas.

4. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

4.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

Regularidade fiscal e trabalhista

4.4. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)



4.5. Certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as fazendas Federal, Estadual e Municipal;

4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.7. Certificado de Regularidade do FGTS;

Qualificação econômico-financeira

4.8. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial.

Qualificação técnica

4.9. **Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

4.10. **Capacidade técnico-operacional:** atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto desta Concorrência Eletrônica;

4.11. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de no mínimo 50% (cinquenta) por cento dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

4.12. Para fins da alínea anterior, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação aquelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

4.13. Sob pena de inabilitação, **todos os documentos apresentados** para habilitação deverão estar;

4.14. Em nome da **licitante**, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
- d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da **licitante**.

4.15. Dados dos últimos **60 (sessenta)** dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não



apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

5. DO CONTRATO

5.2. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o termo contratual ou instrumento equivalente.

5.3. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6. SANÇÕES

6.2. Comete infração administrativa o interessado que se enquadre nas previsões contidas no Art. 155, incisos do IV ao XII, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. Os interessados que incorrem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

7. ANEXOS

7.2. Integram este Aviso de Contratação Direta:

7.2.1. Modelo de proposta.

7.2.2. Minuta de contrato.

7.2.3. Demais documentos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.2. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília/DF.

8.2.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas,

dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.2.5. As decisões inerentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2026.

MARIA DA PAZ DANTAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

PROCESSO N.º ***/2026

DISPENSA N.º 50/2026

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: __, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a prestar os serviços objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Nº	Item Nº	Item	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
1			Svç	1,0000	R\$ *****	R\$ *****

Valor Total: R\$ *****



DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

1.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 dias, contados da data de seu cadastro ou envio.

2 - DECLARAÇÃO:

2.1 - Nos termos do art. 63, §1º da Lei 14.133/2021 e do Aviso de Dispensa, declaramos para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

3 – DADOS BANCÁRIOS

4 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME

CPF

ENDEREÇO

LOCAL/DATA

Nome do Responsável

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO



MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA JOÃO JUSTINO DANTAS E DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO REMANESCENTE DA RUA FRANCISCA DAS CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO **DISPENSA Nº xxx/2026**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____.

Aos ____ (XXXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2026 (dois mil e vinte e cinco), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa Inscrito(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº __/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **dispensa nº xxxx/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA JOÃO JUSTINO DANTAS E DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO REMANESCENTE DA RUA FRANCISCA DAS CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. **Discriminação do objeto:**

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
LOT E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:



Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E
TRANSPORTES PÚBLICOS / CNPJ:08.088.254/0001-15

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Modalidade
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

Endereço
RUA JOÃO JUSTINO DANTAS E RUA FRANCISCA DAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Planejado			30 dias		60 dias		90 dias		120 dias		150 dias		180 dias	
Executado			-		-		-		-		-		-	
Item	Descrição	Valor (R\$) %	1ª Parcela	1ª %	2ª Parcela	2ª %	3ª Parcela	3ª %	4ª Parcela	4ª %	5ª Parcela	5ª %	6ª Parcela	6ª %
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA JOÃO JUSTINO DANTAS E DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO REMANESCENTE DA RUA FRANCISCA DAS CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN	97.513,40												
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.667,53 5,81	5.667,53	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	PAVIMENTAÇÃO	91.845,87 94,19	91.845,87	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Parcial (R\$)			97.513,40	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Acumulado (R\$)			97.513,40	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Local

segunda-feira, 20 de julho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO
CREA: 212111316-9

WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO:0830540946
5
Assinado de forma digital por WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO:08305409465
Dados: 2026.07.23 10:17:57 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E
TRANSPORTES PÚBLICOS / CNPJ:08.088.254/0001-15

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO

MEMORIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	BM	ADT	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS PLACA DE OBRA INSTALADA [COMP*ALT = 3,00*2,00]	M2			6,00
			BM01		6,00
1.2	REMOÇÃO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO (VOLUME DA CAMADA DE BASE = L1 X C1 X A1 = 4,5 X 26,5 X 0,35)_RUA JOÃO JUSTINO [COMP*LARG*ALT = 26,50*4,50*0,35]	M3			41,73
			BM01		41,73
2	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021 (VOLUME DA BASE + VOLUME DO MURO DE ARRIMO = L1 X C1 X A1 + L2 X C2 X A2 = 4,5X26,5X0,35 + 0,5X26,5X1)_RUA JOÃO JUSTINO [N = 54,99]	M3			54,99
			BM01		54,99
2.2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL (BA (LARGURA X COMPRIMENTO DO TRECHO DA RUA JOÃO JUSTINO = 4,5 X 26,5)_RUA JOÃO JUSTINO [COMP*LARG = 26,50*4,50]	M2			119,25
			BM01		119,25
2.3	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão produzida - confecção e assentamento (VOLUME DO ENROCAMENTO = (L X C X H)/2 =(1X26,5X1)/2)_RUA JOÃO JUSTINO [N = 13,25]	M3			13,25
			BM01		13,25
2.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024 REGULARIZAÇÃO DO RESTANTE DA RUA FRANCISCA DAS CHAGAS [COMP*LARG = 40,00*6,00]	M2			240,00
			BM01		240,00
2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE MEIO FIO EM CONCRETO NO RESTANTE DA RUA FRANCISCA DAS CHAGAS [N*COMP = 2,00*40,00]	M			80,00
			BM01		80,00
2.6	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 EXECUÇÃO DE PAV. EM INTERTRAVADO NO RESTANTE DA RUA FRANCISCA DAS CHAGAS [COMP*LARG = 40,00*6,00]	M2			240,00
			BM01		240,00

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Local

segunda-feira, 20 de julho de 2026

Data

WILLIAM FAGNER DE
ARAUJO:08305409465

Assinado de forma digital por
WILLIAM FAGNER DE
ARAUJO:08305409465
Dados: 2026.07.23 10:18:35 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO
Crea: 212111316-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E
TRANSPORTES PÚBLICOS / CNPJ:08.088.254/0001-15

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Modalidade
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA

Endereço
RUA JOÃO JUSTINO DANTAS E RUA

Base de Preços
SINAPI 06-2026 | SEM DESONERAÇÃO | BDI: 19,63%

Valor Total
R\$ 97.513,40

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. BDI	VALOR TOTAL (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA JOÃO JUSTINO DANTAS E DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO REMANESCENTE DA RUA FRANCISCA DAS CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN								97.513,40
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							5.667,53
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	507,80	607,48	3.644,88
1.2	SBC 07/2026	20640	REMOCAO E RETIRADA INCLUSIVE BOTA-FORA DE ATERRO	M3	41,73	40,52	48,47	2.022,65
2	PAVIMENTAÇÃO							91.845,87
2.1	SINAPI	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	54,99	710,27	849,70	46.725,00
2.2	PMCD-CP	CP001	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL (BASEADO NA COMPOSIÇÃO 101852/SINAPI EXCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA GROSSA).	M2	119,25	71,95	86,07	10.263,85
2.3	SICRO3 04/2026	1505878	Enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão produzida - confecção e assentamento	M3	13,25	213,10	254,93	3.377,82
2.4	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	240,00	0,61	0,73	175,20
2.5	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	80,00	48,18	57,64	4.611,20
2.6	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	240,00	92,97	111,22	26.692,80

CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Local

segunda-feira, 20 de julho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO
CREA: 212111316-9

WILLIAM FAGNER DE ARAÚJO:0830540946
5

Assinado de forma digital por
WILLIAM FAGNER DE
ARAÚJO:08305409465
Dados: 2026.07.23 10:19:26
-03'00'



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260926224

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
 RN20260924381

1. Responsável Técnico

WILLIAM FAGNER DE ARAUJO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2121113169**

Registro: **2121113169RN**

Empresa contratada: **W F DE ARAUJO**

Registro : **2000090043-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

CPF/CNPJ: **08.088.254/0001-15**

RUA JUVENAL LAMARTINE

Nº: **200**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CARNAÚBA DOS DANTAS**

UF: **RN**

CEP: **59374000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO JUSTINO DANTAS E FRANCISCA DAS CHAGAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ E DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**

Cidade: **CARNAÚBA DOS DANTAS**

UF: **RN**

CEP: **59374000**

Data de Início: **27/07/2026**

Previsão de término: **27/10/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.558821, -36.596102**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

CPF/CNPJ: **08.088.254/0001-15**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	399,25	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	399,25	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	399,25	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	13,25	m3
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	399,25	m2
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	399,25	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	13,25	m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE À ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E À FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO EM TRECHO DA RUA JOÃO JUSTINO, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, E À EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO REMANESCENTE DA RUA FRANCISCA DAS CHAGAS, COM EXTENSÃO DE 40,00 M E LARGURA DE 7,00 M, SITUADA NO BAIRRO DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN. O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL ENCONTRA-SE VINCULADO À EMPRESA W F DE ARAUJO POR MEIO DA ART DE CARGO E FUNÇÃO Nº RN0220525780, SENDO A REFERIDA EMPRESA CONTRATADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL MEDIANTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022, NO ÂMBITO DO QUAL SÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES TÉCNICAS OBJETO DESTA ART.

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bdYwz
 Impresso em: 03/08/2026 às 11:09:08 por:

www.crea-rn.org.br
 Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
 Fax: (84) 4006-7201





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260926224

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

SUBSTITUIÇÃO à
RN20260924381

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

WILLIAM FAGNER DE ARAUJO:08305409465 Assinado de forma digital por WILLIAM FAGNER DE ARAUJO:08305409465
 Dados: 2026.08.03 11:43:49 -03'00'

WILLIAM FAGNER DE ARAUJO - CPF: 083.054.094-65
KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
 Assinado digitalmente por KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
 CN=KLEYTON MEDEIROS DANTAS, OU=CREA-RN, OU=CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE, OU=BRASIL, CN=KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização
 Data: 2026.08.03 11:35:45 -0300
 Versão: 1.2.0
 MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS - CNPJ: 08.088.254/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **28/07/2026**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bdYwz
 Impresso em: 03/08/2026 às 11:09:08 por:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260912848

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

JAKSON IGO SOARES SENA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2122374624**

Registro: **2122374624RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Carnaúba dos Dantas/RN**

RUA JUVENAL LAMARTINE DANTAS

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CARNAÚBA DOS DANTAS**

UF: **RN**

CPF/CNPJ: **08.088.254/0001-15**

Nº: **200**

CEP: **59374000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.277,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOÃO JUSTINO DANTAS

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **CARNAÚBA DOS DANTAS**

UF: **RN**

CEP: **59374000**

Data de Início: **10/06/2026**

Previsão de término: **10/08/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Carnaúba dos Dantas/RN**

CPF/CNPJ: **08.088.254/0001-15**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO	13,25	m3
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.5 - DE ENROCAMENTO	13,25	m3
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	119,25	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO	13,25	m3
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.5 - DE ENROCAMENTO	13,25	m3
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	119,25	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO	13,25	m3
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.5 - DE ENROCAMENTO	13,25	m3
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	119,25	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO E EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO COM ENROCAMENTO, SITUADA NO TRECHO DA RUA JOÃO JUSTINO DANTAS - SÃO JOSÉ-CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restringem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C6CDY

Impresso em: 12/06/2026 às 10:20:29 por:

www.crea-rn.org.br

Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br

Fax: (84) 4006-7201



CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia do Rio Grande do
 Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260912848

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Documento assinado digitalmente

INICIAL



JAKSON IGO SOARES SENA

Data: 12/06/2026 10:22:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

JAKSON IGO SOARES SENA - CPF: 705.117.684-60
KLEYTON MEDEIROS DANTAS:09164088413
Município de Carnaúba dos Dantas/RN - CNPJ: 08.088.254/0001-15

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **12/06/2026** Valor pago: **R\$ 108,40** Nosso Número: **8206405862**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C6CDy
 Impresso em: 12/06/2026 às 10:20:29 por:

www.crea-rn.org.br
 Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
 Fax: (84) 4006-7201





MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇO: *Recuperação de pavimento e execução de trecho remanescente*

LOCAL: *Rua João Justino Dantas e Rua Francisca das Chagas - Carnaúba dos Dantas/RN*



1. OBJETO

O presente documento trata-se de um memorial descritivo e especificações técnicas acerca da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA JOÃO JUSTINO DANTAS E DE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO REMANESCENTE DA RUA FRANCISCA DAS CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.**

2. OBJETIVO

A presente obra tem por objeto a execução dos serviços de recuperação do pavimento associada à implantação de estrutura de contenção em trecho da Rua João Justino Dantas, localizada no Bairro São José, bem como a execução da pavimentação do trecho remanescente da Rua Francisca das Chagas, situada no Bairro Dom José Adelino Dantas, ambos no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, contemplando todas as etapas necessárias para o restabelecimento e complementação da infraestrutura viária.

No trecho da Rua João Justino Dantas, os serviços compreendem a execução de serviços preliminares, remoção de materiais comprometidos, construção de contenção em concreto ciclópico, recomposição da base de apoio do pavimento, reassentamento da pavimentação em paralelepípedo e execução de enrocamento de pedra arrumada manualmente para proteção dos taludes e complementação do sistema de contenção.

No trecho remanescente da Rua Francisca das Chagas, os serviços compreendem a execução da infraestrutura necessária à implantação da pavimentação, incluindo regularização e preparação da base, assentamento de pavimentação em piso intertravado, execução de meio-fio, rejuntamento, compactação e demais serviços complementares indispensáveis à perfeita conclusão da via, conforme os projetos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias.

A intervenção tem como finalidade recuperar as condições estruturais da Rua João Justino Dantas, comprometidas por processos erosivos e instabilidades do terreno, bem como promover a conclusão da obra de pavimentação da Rua Francisca das Chagas, ampliando a infraestrutura urbana e proporcionando melhores condições de mobilidade à população. As soluções adotadas visam garantir a estabilidade da plataforma viária, a preservação do patrimônio público, a adequada drenagem superficial, a segurança viária, a acessibilidade, o conforto dos usuários e a durabilidade das intervenções executadas.



Os serviços foram concebidos em conformidade com os critérios técnicos de engenharia, observando as características geotécnicas, topográficas e urbanísticas de cada local, bem como a funcionalidade das vias, a disponibilidade de materiais e a viabilidade técnica, econômica e operacional da intervenção, resultando em soluções eficientes, duráveis e compatíveis com as necessidades da população beneficiada.

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Este projeto básico é composto por Projeto, Orçamento (planilha analítica, planilha sintética com memorial de cálculo, composição de BDI e cronograma físico financeiro) e Memorial Descritivo dos Serviços, com o objetivo de proporcionar condições à empresa contratada de executar a obra com clareza e responsabilidade.

A elaboração do presente orçamento baseou-se na tabela SINAPI – Custos de Composições Sintéticas e Analíticas (junho/2026), disponibilizada pela Caixa Econômica Federal. Utilizaram-se, ainda, como fontes complementares, as bases SBC (07/2026) e SICRO3 (04/2016) todas para o Rio Grande do Norte.

Os quantitativos foram retirados dos projetos e estão perfeitamente demonstrados na memória de cálculo de quantitativos em anexo. As especificações técnicas demonstram a metodologia de execução dos serviços como também os critérios de medição e os procedimentos executivos para perfeita execução dos serviços. O BDI utilizado foi de 19,63 %.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA – AF_03/2022_PS

Objetivo

Executar o fornecimento, montagem e instalação da placa de identificação da obra, contendo as informações exigidas pelo órgão contratante, fiscalização e legislação vigente, visando promover a transparência e identificação do empreendimento.

Características dos Materiais

A placa deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado, resistente às intempéries e corrosão, com espessura compatível para garantir sua estabilidade e durabilidade durante todo o período da



obra. A estrutura de sustentação será executada em madeira serrada, tratada quando necessário, livre de defeitos que comprometam sua resistência. A pintura e a plotagem deverão seguir o padrão gráfico definido pelo contratante.

Execução do Serviço

A instalação será realizada em local visível ao público, previamente definido pela fiscalização. A estrutura de madeira será fixada ao solo mediante escavação e cravação dos montantes, garantindo estabilidade contra ações do vento e demais esforços. Após a fixação da estrutura, a chapa galvanizada será instalada e nivelada adequadamente.

Condições de Aceitação

A placa deverá apresentar perfeita legibilidade, estar firmemente fixada, nivelada, sem deformações e em conformidade com o modelo fornecido pela contratante. Não serão aceitas placas danificadas, inclinadas ou com informações incompletas.

Medição e Pagamento

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de placa efetivamente instalada e aprovada pela fiscalização. O preço unitário compreenderá todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

4.1.2. REMOÇÃO E RETIRADA, INCLUSIVE BOTA-FORA, DE ATERRO

Objetivo

Executar a remoção de material de aterro existente, promovendo a regularização da área e preparando o terreno para a execução das obras previstas em projeto.

Características dos Materiais

Os materiais removidos poderão ser constituídos por solos, aterros compactados ou não, materiais granulares e outros elementos presentes na área de intervenção.

Execução do Serviço

A remoção será realizada por meios manuais ou mecânicos, conforme as condições do local. O material escavado deverá ser carregado, transportado e destinado a local devidamente licenciado ou autorizado para descarte. O serviço inclui todas as operações de escavação, carga, transporte e bota-fora.

Condições de Aceitação

A superfície final deverá apresentar as cotas previstas em projeto, livre de materiais soltos, resíduos ou obstáculos que possam comprometer as etapas subsequentes da obra.



Medição e Pagamento

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de material efetivamente removido e transportado. O pagamento compreenderá todas as despesas relativas à escavação, carga, transporte, descarga e destinação final.

4.2 PAVIMENTAÇÃO

4.2.1 CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15 MPa, COM 30% DE PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO – AF_05/2021

Objetivo

Executar camada estrutural de apoio em concreto ciclópico com resistência característica à compressão de 15 MPa, contendo 30% de pedra de mão em volume real, destinada à substituição do colchão de areia convencional para assentamento dos blocos de paralelepípedos, proporcionando maior estabilidade, capacidade de suporte e durabilidade ao pavimento. O serviço contempla ainda a execução de muro de contenção lateral, conforme dimensões e especificações de projeto, com a finalidade de garantir a estabilidade do sistema viário, prevenir processos erosivos e assegurar a integridade da estrutura do pavimento ao longo de sua vida útil. O concreto ciclópico deverá constituir elemento monolítico capaz de distribuir adequadamente as cargas atuantes, reduzir recalques diferenciais e promover melhores condições de segurança e desempenho da obra.

Características dos Materiais

O concreto deverá apresentar resistência característica à compressão mínima de 15 MPa. As pedras de mão deverão ser resistentes, limpas, isentas de materiais pulverulentos, matéria orgânica ou fissuras, representando 30% do volume real da estrutura. A água utilizada deverá ser potável ou atender às exigências das normas técnicas vigentes.

Execução do Serviço

Inicialmente deverá ser preparada a área de lançamento, removendo-se materiais soltos e promovendo-se a limpeza da superfície. O concreto será lançado em camadas sucessivas, intercalando-se a colocação das pedras de mão de forma uniforme, evitando concentrações localizadas. As pedras deverão ficar totalmente envolvidas pelo concreto. O adensamento será realizado de modo a eliminar vazios e garantir perfeita acomodação dos materiais.

Condições de Aceitação



O elemento executado deverá apresentar dimensões compatíveis com o projeto, ausência de segregação, ninhos ou vazios aparentes. As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme e resistência adequada após o período de cura.

Medição e Pagamento

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de concreto ciclópico executado. O preço unitário inclui fornecimento de materiais, preparo, mistura, transporte, lançamento, adensamento, cura e todos os encargos necessários à execução completa do serviço.

4.2.2 REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS COM REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS EXISTENTES, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DO MATERIAL

Objetivo

Restabelecer as condições de trafegabilidade e segurança da pavimentação existente mediante retirada, reaproveitamento e reassentamento dos paralelepípedos, com posterior rejuntamento em argamassa.

Características dos Materiais

Serão reaproveitados os paralelepípedos existentes em bom estado de conservação. A argamassa de rejuntamento deverá ser preparada com cimento e areia em proporções adequadas para garantir resistência e durabilidade. Os materiais danificados deverão ser substituídos mediante autorização da fiscalização.

Execução do Serviço

O serviço compreenderá a retirada cuidadosa dos paralelepípedos, limpeza das peças, correção da base existente quando necessário, reassentamento manual e alinhamento conforme o greide da via. Após o assentamento, será realizado o rejuntamento com argamassa de cimento e areia, garantindo o preenchimento adequado das juntas. O serviço não contempla a execução de colchão de areia grossa.

Condições de Aceitação

A pavimentação deverá apresentar alinhamento uniforme, superfície regular, ausência de peças soltas e juntas completamente preenchidas. Não serão aceitas ondulações, recalques ou desníveis que comprometam o tráfego.

Medição e Pagamento



A medição será realizada por metro quadrado (m²) de pavimentação efetivamente reassentada e aprovada pela fiscalização. O pagamento incluirá retirada, limpeza, transporte interno, reassentamento, rejuntamento, mão de obra, equipamentos e demais despesas necessárias.

4.2.3 ENROCAMENTO DE PEDRA ARRUMADA MANUALMENTE – PEDRA DE MÃO PRODUZIDA – CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO

Objetivo

Executar revestimento de proteção dos taludes e das áreas adjacentes à estrutura de contenção por meio de enrocamento com pedras de mão arrumadas manualmente, conforme especificações de projeto, com a finalidade de promover a estabilização superficial do terreno, dissipar a energia do escoamento das águas pluviais e proteger o solo contra processos erosivos, desagregação e carreamento de materiais. O enrocamento deverá atuar de forma complementar ao muro de contenção, contribuindo para a segurança e durabilidade da obra, favorecendo a drenagem natural do maciço, reduzindo a ação erosiva das águas superficiais e garantindo a preservação da geometria dos taludes e da infraestrutura implantada ao longo de sua vida útil.

Características dos Materiais

As pedras de mão deverão ser provenientes de rocha sã, resistente, durável, isenta de fissuras excessivas, materiais pulverulentos ou impurezas. As dimensões das pedras deverão permitir seu travamento e acomodação adequados, conforme especificações de projeto.

Execução do Serviço

O terreno deverá ser previamente preparado e regularizado. As pedras serão transportadas ao local e assentadas manualmente, buscando o melhor encaixe possível entre as peças. O arranjo deverá garantir estabilidade estrutural, minimizando vazios e proporcionando adequado travamento do conjunto. Executar de acordo com o detalhamento presente no projeto, devendo ser observadas inclinações, espessuras e geometrias específicas.

Condições de Aceitação

O enrocamento deverá apresentar estabilidade, uniformidade, adequado intertravamento das pedras e conformidade com as dimensões definidas em projeto. Não serão aceitas pedras instáveis, excessivamente fraturadas ou com grandes vazios entre as peças.

Medição e Pagamento

A medição será realizada por metro cúbico (m³) de enrocamento executado e aceito pela fiscalização. O pagamento compreenderá fornecimento das pedras, produção, transporte, carga, descarga,



assentamento manual, equipamentos, mão de obra e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

4.2.4 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA.

AF_09/2024

Objetivo

Executar a regularização e o nivelamento das superfícies destinadas à implantação da pavimentação, proporcionando uma plataforma uniforme, estável e adequadamente conformada, de modo a garantir as condições necessárias para a execução das camadas subsequentes e o adequado desempenho estrutural do pavimento.

Características dos Materiais

O serviço será executado predominantemente com a utilização do solo existente no local, desde que apresente condições técnicas adequadas ao aproveitamento. Quando necessário, deverão ser realizados cortes, espalhamento, homogeneização e conformação do material, observando as cotas e declividades definidas em projeto.

Execução do Serviço

Inicialmente será realizada a limpeza da área, quando necessária, seguida da regularização da superfície por meio de cortes e aterros localizados, utilizando motoniveladora para obtenção da geometria prevista em projeto. Após a conformação da plataforma, proceder-se-á à compactação do solo com rolo compactador vibratório pé de carneiro, em número de passadas suficiente para atingir o grau de compactação especificado. Durante a execução deverão ser respeitados os alinhamentos, as cotas, os caimentos transversais e longitudinais previstos em projeto.

Condições de Aceitação

A superfície regularizada deverá apresentar conformação uniforme, estabilidade, grau de compactação compatível com as especificações técnicas, além de atender às cotas, alinhamentos e declividades estabelecidos em projeto. Não serão aceitas superfícies com materiais inadequados, excesso de umidade, pontos de recalque, ondulações ou irregularidades que comprometam a execução das camadas subsequentes ou o desempenho da pavimentação.

Medição e Pagamento

A medição será efetuada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente regularizada, compactada e aprovada pela fiscalização. O pagamento compreenderá todas as operações necessárias à execução do serviço, incluindo mão de obra, utilização de motoniveladora, rolo compactador



vibratório pé de carneiro, equipamentos auxiliares, encargos sociais, mobilização, desmobilização e demais insumos e despesas indispensáveis à completa execução dos trabalhos.

4.2.5 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Objetivo

Executar o assentamento de guias (meios-fios) pré-fabricadas de concreto em trechos retos, destinadas à contenção lateral da pavimentação, delimitação da pista de rolamento e direcionamento das águas pluviais superficiais, garantindo o adequado acabamento, estabilidade e durabilidade da infraestrutura viária.

Características dos Materiais

Serão utilizadas guias (meios-fios) de concreto pré-moldado, com dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), isentas de fissuras, trincas, lascas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência e desempenho.

Execução do Serviço

Inicialmente será realizada a locação e marcação do alinhamento das guias, seguida da abertura e regularização da vala de assentamento. Sobre a base preparada será executado um colchão de areia média para acomodação das peças. Os meios-fios serão posicionados manualmente, obedecendo rigorosamente ao alinhamento, nivelamento e cotas definidas em projeto. Após o posicionamento, as peças serão fixadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, promovendo o travamento lateral e o perfeito acabamento. Durante a execução deverão ser observadas a continuidade das linhas, o correto alinhamento entre as peças e a uniformidade das juntas, procedendo-se aos ajustes necessários para garantir a estabilidade do conjunto.

Condições de Aceitação

Os meios-fios deverão apresentar alinhamento retilíneo, nivelamento uniforme, perfeito encaixe entre as peças e fixação adequada, sem deslocamentos, fissuras, lascamentos ou desalinhamentos. Não serão aceitas peças danificadas, juntas excessivas, recalques ou qualquer irregularidade que comprometa a funcionalidade, o acabamento ou a durabilidade do sistema de contenção da pavimentação.

Medição e Pagamento



A medição será realizada por metro (m) de meio-fio efetivamente assentado e aprovado pela fiscalização. O pagamento compreenderá o fornecimento dos meios-fios pré-moldados, areia média, argamassa de assentamento, mão de obra de pedreiro e servente, equipamentos, ferramentas, transporte interno, perdas normais de execução e todas as demais despesas necessárias à perfeita execução do serviço.

4.2.6 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

Objetivo

Executar pavimentação em piso intertravado com blocos retangulares de concreto na cor natural, com dimensões de 20 x 10 cm e espessura de 8 cm, destinada à formação de superfície de rolamento resistente, durável e de fácil manutenção, proporcionando adequadas condições de trafegabilidade, conforto, segurança e drenagem superficial.

Características dos Materiais

Serão utilizados blocos intertravados de concreto tipo retangular (modelo onda, 16 faces, tijolinho, paver, holandês ou equivalente), nas dimensões de 20 x 10 cm, espessura de 8 cm, resistência característica mínima à compressão de 35 MPa e cor natural, isentos de trincas, fissuras, lascamentos ou quaisquer defeitos que comprometam seu desempenho.

Execução do Serviço

Após a conclusão e aprovação da base, será executado o espalhamento e nivelamento do colchão de areia média, com espessura uniforme e sem compactação prévia. Os blocos intertravados serão assentados manualmente, obedecendo ao padrão de paginação definido em projeto, mantendo alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme entre as peças. Os cortes necessários para ajustes junto às guias, caixas de inspeção e demais interferências serão executados com cortadora de piso equipada com disco diamantado. Concluído o assentamento, será distribuído pó de pedra sobre toda a superfície, promovendo o preenchimento das juntas, seguido da compactação com placa vibratória reversível até o completo travamento dos blocos. Caso necessário, o processo de aplicação do pó de pedra e vibração será repetido até o perfeito preenchimento das juntas e estabilização do pavimento.

Condições de Aceitação

O pavimento deverá apresentar superfície uniforme, perfeitamente alinhada e nivelada, sem peças quebradas, soltas ou desniveladas. As juntas deverão estar completamente preenchidas com pó de pedra, garantindo o adequado intertravamento das peças. Não serão aceitas ondulações, recalques,



desalinhamentos, falhas de compactação, espaçamentos excessivos ou quaisquer irregularidades que comprometam o desempenho, a estabilidade, o acabamento ou a durabilidade do pavimento.

Medição e Pagamento

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de pavimentação em piso intertravado efetivamente executada e aprovada pela fiscalização. O pagamento compreenderá o fornecimento dos blocos de concreto, areia média, pó de pedra, mão de obra de calceteiro e servente, utilização da placa vibratória reversível, cortadora de piso, equipamentos, ferramentas, cortes, ajustes, compactação, rejuntamento, transporte interno, perdas normais de execução e todas as demais despesas necessárias à completa e perfeita execução do serviço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de julho de 2026

WILLIAM FAGNER DE
ARAUJO:0830540946
5

Assinado de forma digital por
WILLIAM FAGNER DE
ARAUJO:08305409465
Dados: 2026.08.03 11:16:19
-03'00'

William Fagner de Araújo

Engenheiro Civil

CREA 212111316-9